

Ministério da Agricultura - 5 de junho de 2020

1- De acordo com a publicação “Agrotóxicos Perigosos. Bayer e BASF – um negócio global com dois pesos e duas medidas”, 24 ingredientes ativos são vendidos pela Bayer e Basf no Brasil, mas são proibidos na União Europeia ou nunca conseguiram registro. Entre eles estão o Clorfenapir, Clotianidina, Cianamida, Fipronil, Flocumafeno, Flufenoxurom, Glufosinato, Imazapique, Imazapir, Quincloraque, Saflufenacil e Setoxidim. Eles tiveram como problemas apresentados pelos estudos da União Europeia e do relatório “Agrotóxicos Perigosos. Bayer e BASF – um negócio global com dois pesos e duas medidas” propriedades como ser nocivo à saúde se ingerido, tóxico se inalado e muito tóxico para corpos d’água. Na visão do Ministério da Agricultura, por que esses produtos podem ser comercializados no Brasil se receberam essas avaliações na União Europeia?

O Brasil é soberano no estabelecimento de suas regras regulatórias e possui capacidade técnica para análise de agrotóxicos comparável às melhores práticas dos países integrantes da OCDE. O fato de que o registro de uma molécula não tenha sido renovado na Europa pode ter diversas causas e podemos relacionar entre elas: o não interesse de alguma empresa em desenvolver estudos e aportá-los; a menor demanda do pesticida por conta das condições climáticas e sua relação com a propagação das pragas; a não aprovação baseada no princípio da precaução - prática esta última questionada por vários países que a interpretam como uma contrariedade aos pressupostos do Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio. Vale ainda destacar que esses produtos mantêm sua comercialização tanto na América Latina quanto nos EUA e Austrália, e, quando falamos de sua autorização de uso no Brasil, para serem aqui sejam comercializados significa que foram analisados rigorosamente pelo MAPA, ANVISA e IBAMA, tendo sido aprovados por cada um desses órgãos de acordo com as respectivas competências.

2- O estudo também usa como base a lista da Pesticide Action Network (Rede de Ação contra Agrotóxicos – PAN), que avalia agrotóxicos em altamente tóxico com base em critérios da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) bem como da Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com essa lista, 22 produtos vendidos por Bayer, Basf e Syngenta estão listados como perigosos. O Governo leva em conta essa avaliação de perigo da PAN ao liberar agrotóxicos para serem vendidos no Brasil?

Em verdade, toda substância possui perigo intrínseco, seja ela um pesticida ou não. O risco deve ser calculado a partir do perigo e em função da exposição ao perigo. Apesar de existirem pesticidas caracterizados como altamente perigosos, com medidas de mitigação dos riscos e com sua adequada utilização é possível minimizar consideravelmente a exposição e, conseqüentemente, o risco. Essas medidas de mitigação de risco e as informações sobre o uso seguro são determinadas pelos órgãos envolvidos no registro (ANVISA, IBAMA e MAPA) e são obrigatoriamente dispostas na bula dos produtos.

3- Como reivindicações, as instituições que assinam o estudo pedem ao Governo do Brasil que aprove uma lei proibindo o registro, a produção, o processamento, a utilização e a importação de ingredientes ativos de agrotóxicos que não são permitidos na União Europeia ou em outros países. Algo em vista está sendo feito pelo Governo, por meio do Ministério? O Ministério concorda com a reivindicação?

O Ministério da Agricultura, bem como os demais órgãos envolvidos no registro, são cumpridores da legislação federal de agrotóxicos e afins. Não cumpre a este órgão fazer juízo de valor sobre manifestações de atores privados, apesar de levarmos em conta tais manifestações quando elaboramos nossas políticas públicas de incentivo à agricultura mais sustentável. De qualquer maneira, o MAPA reafirma que o sistema de registro de agrotóxicos brasileiro é altamente rigoroso, sendo inclusive criticado pelo longo prazo em anos para aprovação de novos produtos. Além disso, as práticas e requisitos de registro de agrotóxicos no Brasil estão alinhadas com as melhores práticas dos países integrantes da OCDE e salientamos que existem outros países exportadores de alimentos com os quais o sistema regulatório brasileiro pode ser comparado.